



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 012/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, em todo território do município, ponto facultativo na data de **16/02/2015 e 17/02/2015**, em virtude das comemorações alusivas às festividades de carnaval.

Parágrafo único - O expediente nas dependências públicas municipais no dia **18/02/2015**, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente será das **12 às 18** horas.

Art. 2º - Para efeito do disposto deste Decreto, excetuam-se os serviços de natureza essencial. Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO